



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

"ACRESCENTA UM ARTIGO, DOIS PARÁGRAFOS E DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO RELATIVO AO PAGAMENTO DE MULTA DA LEI Nº 3.989, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**PAULO NUNES PINHEIRO
VEREADOR**